

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE
LICITAÇÃO DO SENAR-AR/MS

SENAR
20181120013235
20/11/2018 14:01:17

REF: *Concorrência nº 002/2018*
Processo Administrativo nº 054/2018 - Ata nº 055/2018

MCD CONSTRUTORA LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 10.840.834/0001-69, com sede na Rua São Sepe nº 247 - Loja 1, Campo Grande-MS, por intermédio do seu representante legal Renato Hallal Dahdah, com instrumento de mandato já incluso aos autos do presente processo administrativo, vem, com fulcro no do art. 109, I, da Lei nº 8666/93 e item 12.1 do Edital, tempestivamente, interpor o presente:

RECURSO

em face do julgamento da fase de habilitação da supramencionada licitação, pelas razões de fato e de direito abaixo aduzidas:

I - DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

O recurso ora apresentado está em consonância com a ata de habilitação de propostas lavrada por este órgão administrativo em 12/11/2018, sendo que o prazo para interpor recurso, segundo o item 12.1 do edital e inciso I, do art. 109, da Lei 8666/93 é de 5 (cinco) dias úteis.

Desta forma, o prazo para apresentação da presente irresignação recursal se encerra no dia 20/11/2018, já que o dia 15/11 foi feriado nacional e os dias 17 e 18/11 transcorreram durante o final de semana. Assim, o presente recurso é em sua totalidade tempestivo, devendo o mesmo ser recebido e conhecido.

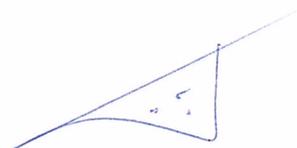
II - DAS RAZÕES DO RECURSO

Com o devido e merecido respeito, a interposição do presente Recurso faz-se necessária em face do equivocado julgamento proferido por essa Comissão Especial de Habilitação, pela Portaria 016/18/PRES.CA, relativamente à fase de habilitação da Concorrência nº 002/2018, especialmente naquilo que se refere a documentação apresentada pela ora Recorrente.

Com efeito, consta do aludido julgamento, naquilo que se refere a inabilitação da ora Recorrente que, *verbis*:

3. MCD CONSTRUTORA LTDA EPP (CNPJ 10840834000169):

- i. Em relação ao item 7.4.1.7 - **vínculo profissional: apresentou contrato de trabalho apenas com firma reconhecida**. No item 7.4.1.7 letra c) do Edital consta: "no caso de profissional autônomo: contrato de prestação de serviço devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos..."



Todavia, e mais uma vez com todo respeito à Comissão Especial, não é isso que se depreende do contrato de trabalho apresentado pela Recorrente (**doc. anexo**), na medida em que carimbado e rubricado em todas suas folhas pelo Cartório do 4º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande-MS, pela seguinte reprodução gráfica:



Mais do que isso, ao final do documento consta, ainda, o devido selo de autenticação de que o contrato de prestação de serviços em questão foi devidamente levado a **REGISTRO** por aquela serventia, mediante o Protocolo nº 411602 no Livro A-35 em 27/09/2018, conforme segue:

4º OFÍCIO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAL JURÍDICA

Rua Marechal Rondon, 1616 Centro - CEP: 79002-200
Fone: (67) 3022-4400 - Campo Grande - MS
CNPJ: 23.702.924/0001-35
Site: www.4oficio.net.br - email: contato@4oficio.net.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
4º OFÍCIO
Oficial Alexandre Scigliano Viterio
R. MARECHAL RONDON, 1616 - B. CENTRO
(67) 3022-4400 Campo Grande - MS

Documento apresentado para REGISTRO. Protocolo n. 411602 no Livro A-35 em 27/09/2018.
Reg. n. 309061 no Livro B de Títulos e Documentos em 27/09/2018. SELO DIGITAL: AAA62974-307-CVD
Consultar o Selo no site: http://www.tjms.jus.br/consregedoria/selos/pesquisa_selo.php
Emolumentos: R\$ 417,00 - Funjpec 5% 20,85 - Funjpec 10%: 41,70 - Fundep 6% 25,02 - Fundo-FGE 4% 16,68 - FEADMP 10%: 41,70 - ISS 5% 20,85 - Selo: 10,00. Em Test. _____ da verdade.

Juarez Camilho de Arantes Jr.
ESCREVENTE

Nessas condições, e não havendo qualquer outra razão de fato ou de direito para que se desse a **INABILITAÇÃO** da ora Recorrente, não há dúvidas em que esta última cumpriu integralmente com os requisitos constantes do Edital nº 022/2018 - Concorrência nº 002/2018 e, por consequência, ao princípio da vinculação ao Edital, de observação obrigatória, tanto pela Administração como pelos próprios licitantes¹

III - DO PEDIDO:

Por todo o exposto a **RECORRENTE** requer seja o presente recurso conhecido por tempestivo, com a consequente suspensão do processo licitatório até sua decisão e, ao final, sendo julgado totalmente procedente o pedido do presente recurso, afastando os argumentos anteriormente apresentados pela Douta Comissão Especial, determinando-se a consequente **HABILITAÇÃO** da ora Recorrente **MCD CONSTRUTORA LTDA-EPP**.

Pede-se ainda que, caso a Douta Comissão entenda que os fatos e os princípios de direito aqui arguidos não sejam suficientes para **REFORMAR** sua decisão, desde já **REQUER** que o presente **RECURSO** seja encaminhado para apreciação de Autoridade Superior.

Pede e Espera Deferimento.

Campo Grande, 20 de novembro de 2018.


RENATO HALLAL DAHDAH
MCD CONSTRUTORA LTDA-EPP.

¹ “O edital é a lei interna da licitação e “vincula inteiramente a Administração e os proponentes” (Hely Lopes Meirelles, “Direito Administrativo Brasileiro”, 30a ed., SP: Malheiros, p. 283).”

ANEXO - Cópia não autenticada.

A cópia componente da documentação de habilitação possui as autenticações exigidas. Este documento anexo demonstra o registro do contrato semelhante ao da cópia do documento de habilitação.





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA

Pelo presente Instrumento, de um lado MARIO CHAVES FAUSTINO, brasileiro, engenheiro industrial-eletrica, portador do CPF/MF nº 181.549.641-04 e registrado no CREA-MS sob nº 1255D-0, com endereço na Rua 14 de julho, nº 1213, Campo Grande/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado a empresa MCD Construtora LTDA-EPP inscrita no CNPJ: 10.840.834/0001-69 com endereço na Rua São Sepe Nº 247-Loja1, Campo Grande-MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função;

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será 07 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 4horas diárias;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 06 (seis) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

MCD Construtora

MCD CONSTRUTORA LTDA - EPP



Cláusula 8ª - Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

Cláusula 9ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Campo Grande - MS; Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Campo Grande 07 de agosto de 2018.



ms.nalidali:

MCD Construtora LTDA-EPP
Renato Hallal Dahdah 258.512.926-87
CONTRATANTE



Mario
**MARIO CHAVES FAUSTINO
CONTRATADO**

Testemunha01: _____

Nome: *Wesley Souza 919.819.801-72*

Testemunha02: _____

Nome: *Alexandre Reis de Almeida 355.145.351-34*



SERVÍÇO NOTARIAL - TABELIA: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
Rua Mãe Cândida Mariano Rondon, 1797 - Centro - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP: 79022-205
Em 27/09/2018 RECONHECO por semelhança a firma de: *Renato Hallal Dahdah*
(673ctua01) - RENATO HALLAL DAHDAD
Dou fé. Campo Grande-MS. Selo Digital: AAS32949-452-NOR
"www.tjms.jus.br"
RITA DE CÁSSIA RAMOS ELIAS - ESCRIVENTE
Emolumentos R\$6,00 Funjecc R\$0,60 Funadep R\$0,36
Fundep-PGER\$0,24 ISS R\$ 0,30 FEADMP R\$0,60
Selo R\$ 1,50 - Total: R\$5,66

CARTÓRIO ZONTA TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE, MS
Rua Rui Barbosa, 2797 - Centro - Campo Grande - MS (67) 3384-0911
FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião
Rua Rui Barbosa, 2797 - Centro - Campo Grande - MS - CEP: 79022-350 - Campo Grande/MS
Fone: (67) 3384-0911 - e-mail: mcdconstrutora@gmail.com

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) POR SEMELHANÇA DE: *MARIO CHAVES FAUSTINO* (SELO: AAP97292-432-NOR) *****
ESCREVENTE: *DANILO AJALA DE ALMEIDA*
CAMPO GRANDE - MS, 27/09/2018 - CONSULTE: www.tjms.jus.br
EMUL: R\$ 6,00 + FUNJECC: R\$ 0,60 + ISS: R\$ 0,30 + FUNADEP: R\$ 0,36 + FEADMP: R\$ 0,60 + SEL: R\$ 1,50 = R\$ 9,66
DA: *DANILO AJALA DE ALMEIDA* - Escrevente
Sinal Público Consulte
www.sinalpublico.org.br
Selo Digital Consulte



Rua Marechal Rondon, 1616 Centro CEP: 79002-200
Fone: (67) 3022-4400 Campo Grande - MS
CNPJ: 23.702.924/0001-35
Site: www.toficio.net.br e-mail: contato@tofcio.net.br



Documento apresentado para REGISTRO. Protocolo n.411602 no Livro A-35 em 27/09/2018.
Reg. n.306661 no Livro B de Títulos e Documentos em 27/09/2018. SELO DIGITAL: AAA65974-307-CVD
Consultar o Selo no site: <http://www.juarezjus.br/categedoc/selos/pesquisaselo.php>
Emolumentos: R\$ 417,00 - Funjpec 3% 20,85 - Funjpec 10% 41,70 - Fundap 6% 25,02 - Fundo-FGE 4%
16,68 - FEADMP 10% 41,70 - ISS 3% 20,85 - Selo: 10,00. Em Test. _____ da verdade.

GA
[Handwritten signature]

Juarez Carriho de Arantes Jr.
ESCREVENTE